



**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº
17/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA, CNPJ Nº
32.517.906/0001-74 E CONSTRU - SERVICE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ
Nº 11.022.854/0001-95.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 07064570-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 748.885.957.04, residente e domiciliado na Rua Joana Darc, nº 395, Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-340, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 11.022.854/0001-95 com sede na Rua Irmã Carmelita de Jesus, nº 176, Roberto Silveira, Barra Mansa/RJ, CEP. 27.310-360, neste ato, por seu representante legal, **Sra. ELOAH APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 21.023.370-6, DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 116.005.737-03, residente e domiciliada na Rua Califórnia, nº 106, casa 1, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.211-320, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 202/23**, conforme decisão de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 17/20**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a **prorrogação do Contrato nº 17/20** por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - **O Contrato nº 17/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global estimado referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de R\$ **295.957,00** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

2.2. As tabelas constantes no item 6.1. do Contrato nº 17/20 passam a vigorar com os seguintes valores:

TIPO DE ÁREA	TURNOS	ÁREA TOTAL (M ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
ÁREA INTERNA	2	2.656,22	R\$ 3,54	R\$9.403,02	R\$ 18.806,04
ÁREA EXTERNA	2	1.256,95	R\$ 1,92	R\$ 2.413,34	R\$ 4.826,69
ÁREA DE ESQUADRIAS	1	720,53	R\$ 1,43	R\$ 1.030,36	R\$ 1.030,36
				TOTAL MENSAL:	R\$ 24.663,08
				TOTAL ANUAL:	R\$ 295.957,00

Profissional	Preço unitário por categoria profissional
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE	R\$ 4.740,41
LÍDER DE TURMA	R\$ 5.285,83

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha a favor da Contratada a importância de **R\$23.840,98** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903700000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **0000433/2023** para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.



4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

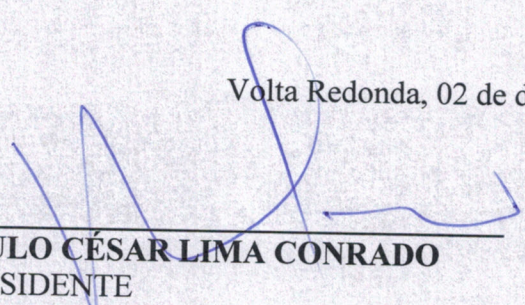
5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir de 02 de dezembro de 2023.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2023.



PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE



ELOAH APARECIDA XAVIER
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

